



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 472/2023**  
**(DE 03 DE ABRIL DE 2023)**

**“Dispõe sobre a Prorrogação do  
Concurso Público do Edital nº  
001/2020 – PMBC/SE, 15 de abril  
de 2020 e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no item 13.29 do Edital nº 001/2020, de 15 de abril de 2020, que rege o concurso público para provimento de vagas em diversos cargos da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, que fixou o prazo de 02 (dois) anos de validade do concurso, prorrogável uma única vez, por igual período, contados a partir da data de publicação do decreto de homologação de resultado final do certame;

Considerando que a prorrogação do certame não implica impacto orçamentário e financeiro, por já se encontrarem as vagas a serem providas autorizadas e com previsão orçamentária;

Considerando o atendimento aos princípios que regem a Administração Pública plasmados na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 9.784/99, bem como os critérios de oportunidade, conveniência e necessidade, devidamente motivados; e,

*qm*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Considerando a existência de candidatos classificados e não convocados no Concurso Público para provimento de vagas em diversos cargos e a consolidada jurisprudência dos Tribunais Superiores, no sentido de que, existindo candidatos aprovados em certame, a Administração poderá convocá-los para preencher as vagas existentes no período de validade do concurso.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Prorrogar a validade do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de diversos níveis, pelo prazo de 02 (dois) anos, correspondente ao Edital nº 001/2020 – PMBC/SE, de 15 de abril de 2020, em razão da publicação do Decreto de Homologação nº 27 de 12 de abril de 2021, que tornou público o resultado final das provas objetivas e o resultado final do certame, ficando devidamente homologado naquela data;

**Art. 2º.** Publique-se e cumpra-se.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2023

  
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO

**Prefeito Municipal**